REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 171/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a água é um valioso bem da natureza e imprescindível para a vida humana;
b) compete ao Município, em comum com a União, o Estado e o Distrito Federal, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme o inciso VI do artigo 8º da Lei Orgânica do Município;
c) o reaproveitamento de água da chuva é uma importante ação para a preservação da água;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, instituir o ‘’Programa IPTU Azul’’, estabelecendo para imóveis residenciais e comerciais que tiverem sistema de captação de água da chuva e reaproveitamento de água o desconto no percentual de 5% (cinco por cento) no valor do IPTU.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca